

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Saúde

Nº 30/2025 – SMS

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais, quando necessário, em câmaras de conservação de imunobiológicos utilizadas no âmbito da rede pública de saúde, com a finalidade de garantir a integridade e a preservação dos insumos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Crato – CE.

1.INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Este estudo tem como objetivo apresentar os fundamentos técnicos e operacionais que justificam a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção e reparo das câmaras frias, contribuindo para a continuidade e segurança das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

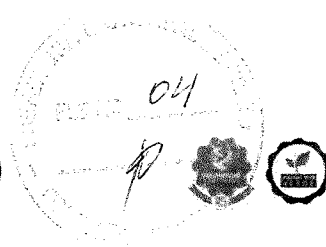
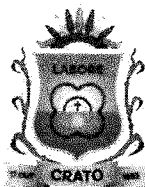
Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2.DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor de Vigilância em Saúde é responsável pelo armazenamento, conservação e distribuição de imunobiológicos que abastecem os equipamentos de saúde do município. Para garantir a segurança e a eficácia desses insumos é essencial que as câmaras frias estejam em pleno funcionamento, operando dentro dos padrões exigidos pelas normas sanitárias.

A conservação adequada de imunobiológicos como vacinas, soros e outros produtos termolábeis é uma etapa essencial para garantir a eficácia das ações de imunização e vigilância em saúde. Esses insumos exigem condições específicas de armazenamento, especialmente no



que diz respeito ao controle rigoroso da temperatura, sendo, portanto, imprescindível o uso de câmaras frias em perfeito estado de funcionamento.

No entanto, a ausência de contrato vigente para serviços técnicos especializados de manutenção tem exposto o setor a riscos operacionais e sanitários, especialmente diante de falhas que demandam intervenções corretivas urgentes. Além disso, a falta de um plano sistemático de manutenção preventiva compromete a vida útil dos equipamentos e aumenta a probabilidade de panes inesperadas, que podem resultar na perda de vacinas e na interrupção das atividades de imunização.

A contratação é, portanto, necessária para garantir a continuidade e a segurança das ações de imunização no município, assegurando que as câmaras frias operem com eficiência, estabilidade e dentro das faixas de temperatura recomendadas. O serviço contratado deverá contemplar a manutenção corretiva sob demanda, fornecimento de peças e componentes originais (se necessário), bem como a emissão de laudos técnicos que atestem a regularidade do funcionamento dos equipamentos.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento das câmaras frias da Secretaria da Saúde do município do Crato. Abaixo listam-se os requisitos que justificam a contratação, bem como os critérios mínimos exigidos para a escolha do fornecedor:

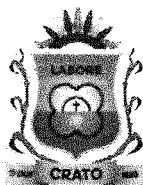
1. Da escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor para a presente contratação está amparada na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que as peças necessárias são de fabricação específica, com compatibilidade técnica restrita às marcas e modelos das câmaras frias adquiridas pelo município.

Os equipamentos possuem características técnicas próprias, o que demanda o uso de componentes originais ou compatíveis exclusivamente com as especificações do fabricante, sob pena de comprometimento do funcionamento do equipamento e riscos voltados a conservação. Em muitos casos, a reposição de peças só pode ser feita por meio de representantes exclusivos ou autorizados, o que inviabiliza a competição entre múltiplos fornecedores.

A Secretaria Municipal da Saúde realizou diligência para identificação do fornecedor oficialmente credenciado para fornecimento das peças originais no Brasil, confirmando sua condição de distribuidor exclusivo, com documentação comprobatória a ser anexada ao processo. A escolha segue os seguintes passos:

- a) Fornecimento de peças compatíveis e originais com os modelos de equipamentos adquiridos pelo município do Crato, conforme especificado no Termo de Referência;
- b) Apresentação de catálogos técnicos e manuais dos componentes ofertados, para verificação de compatibilidade e qualidade dos itens;
- c) Capacidade de fornecimento técnico com entrega programada de peças conforme demanda;



- d) Garantia mínima de qualidade dos itens, com prazos compatíveis com as normas técnicas da ABNT;
- e) Experiência comprovada na área de fornecimento com apresentação de atestados de capacidade técnica e Declaração de Fabricação Exclusiva;
- f) Logística de distribuição eficaz, com prazos de entrega compatíveis com as necessidades do serviço de saúde;
- g) Compromisso de fornecimento de assistência técnica ou orientações de montagem quando necessário, especialmente para peças de difícil instalação.

2. Da realização dos serviços:

- a) Os serviços de manutenção deverão ocorrer em locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde do Crato, com sede situada na Rua Sete de Setembro, 150, bairro São Miguel;
- b) A contratada deverá, no momento da realização dos serviços, realizar análise técnica para diagnóstico do equipamento, bem como a necessidade de troca de peças e/ou componentes danificados, fornecendo os produtos em perfeitas condições, com adequações para o uso, devendo todos estarem dentro do prazo de validade, caso haja necessidade;
- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. Do recebimento do objeto:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4. Das responsabilidades:

- a) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade dos serviços que serão ofertados;
- b) A realização do serviço é de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com deslocamento, fretes, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para a sua realização;
- c) O prestador do serviço deve atender às chamadas do atendimento independentemente da quantidade, devendo a realização ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante.



5. Da análise da Inviabilidade de Competição:

A inviabilidade de competição decorre da especificidade técnica do serviço e da exclusividade de fornecimento das peças requeridas para a manutenção adequada. Tais peças não possuem substitutos genéricos disponíveis no mercado que garantam a mesma eficiência, segurança e compatibilidade com os modelos existentes.

A eventual substituição por peças não originais ou de procedência duvidosa pode acarretar falhas no funcionamento, perda da garantia do equipamento, além de colocar em risco os componentes da Rede de Frio do município.

Diante disso, evidencia-se a impossibilidade de se estabelecer competição entre fornecedores, restando configurada a situação legal de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

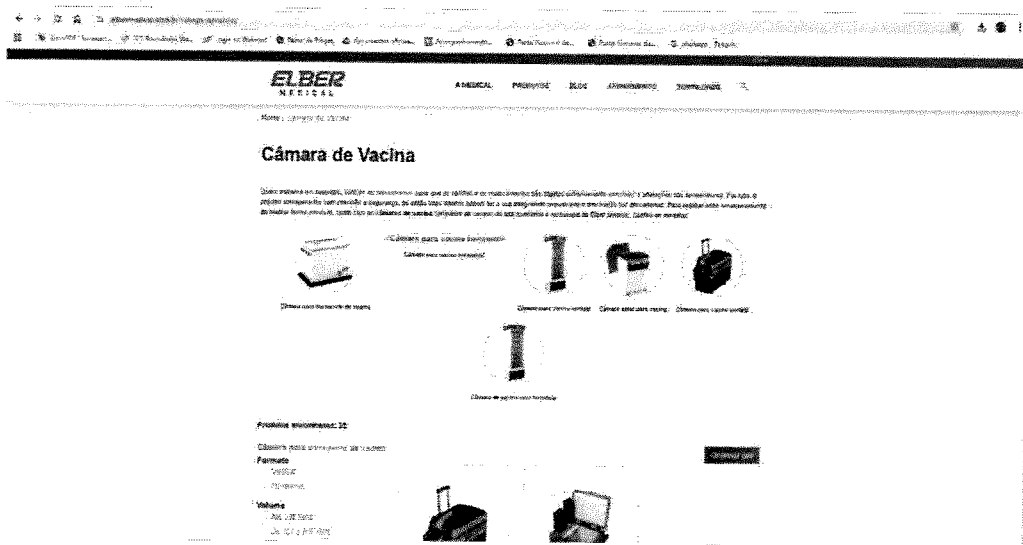
O mercado de serviços especializados e peças para a manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias apresenta alta especificidade técnica, uma vez que cada equipamento possui componentes estruturais que não são intercambiáveis entre diferentes modelos ou fabricantes. Essa particularidade dificulta a padronização das aquisições e restringe o número de fornecedores capazes de atender às demandas, que geralmente são representantes autorizados ou distribuidores técnicos especializados.

Outrossim, é importante ressaltar a ausência desse serviço no Catálogo de Materiais (CATMAT) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devido especificações técnicas detalhadas, preferencialmente atreladas ao diagnóstico individualizado do equipamento, permitindo a contratação por item e modelo específico. Isso garante maior assertividade na compra, segurança no uso dos equipamentos e evita a aquisição de peças incompatíveis que possam comprometer a funcionalidade ou a garantia dos dispositivos.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- a) O objeto demandado, devido suas especificidades, não foi encontrado em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, em consequência ao detalhamento técnico específico das peças;
- b) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;
- c) A equipe de planejamento da secretaria da saúde realizou uma pesquisa no site oficial

da empresa fabricante das câmaras frias, com o objetivo de estimar os valores do serviço:



- d) Após pesquisa, verificou-se um fornecedor com certificação de fornecimento de peças compatíveis com a marca no estado do Ceará, apresentando atestado de capacidade técnica e notas fiscais com valores praticados (anexadas aos autos do processo), que foram enviadas mediante solicitação via ofício nº 3285/2025, por e-mail. Assim, a estimativa de custos foi elaborada com base em orçamentos obtidos junto ao fornecedor exclusivo, levando em consideração os modelos de equipamento existentes no município, bem como a lista de peças frequentemente demandadas para a sua manutenção, justificando a estimativa de preços desse estudo preliminar;
- e) Considerando e analisando todas as características aqui elencadas a Aquisição/Contratação será viável através da modalidade Inexigibilidade de Licitação.

A composição do custo contempla os seguintes itens:

- a) Peças originais ou compatíveis com os modelos em uso;
- b) Garantia de procedência e compatibilidade técnica;
- c) Assistência técnica ou suporte, quando aplicável.

O valor estimado será detalhado na planilha orçamentária anexa ao processo administrativo, servindo como referência para instrução da inexigibilidade.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a realização de serviços especializados para a manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias, bem como o fornecimento de peças

originais, se necessário, abordado mediante análise técnica. A estratégia adotada busca assegurar a funcionalidade desses equipamentos, que são essenciais para garantir a segurança e eficácia de imunobiológicos e demais termolábeis.

Diante das especificidades técnicas e da necessidade de peças compatíveis e com garantia de procedência, a solução envolve a contratação direta de fornecedor exclusivo ou autorizado pelo fabricante, cuja condição será comprovada mediante documentação oficial. Isso garante que os serviços e todas as peças atendam aos requisitos técnicos estabelecidos, mantendo a integridade dos equipamentos e evitando riscos decorrentes do uso de componentes não homologados. A realização do serviço ocorrerá conforme a demanda apresentada, permitindo agilidade na substituição de peças e evitando longos períodos de inatividade dos equipamentos.

A solução contempla serviços sob demanda, mediante requisição técnica individualizada, acompanhada de laudo que identifique a peça necessária, com a descrição completa e dados técnicos que assegurem a compatibilidade com o equipamento em uso.

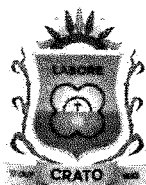
Diante da natureza técnica dos itens, a contratação poderá prever a aquisição por marca e modelo específico, quando devidamente justificado por critérios de segurança, originalidade da peça, manutenção da garantia e inexistência de equivalentes funcionais. Além disso, a solução prevê a contratação de fornecedores especializados e autorizados, com capacidade técnica para fornecer peças originais ou homologadas, assegurando a rastreabilidade, a procedência e o correto funcionamento dos dispositivos após a substituição.

Essa abordagem tem como finalidade assegurar a continuidade do uso das câmaras frias de forma segura, eficiente e com o menor tempo de indisponibilidade possível, evitando prejuízos a Rede de Frios. A aquisição será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme demanda, mostrando-se mais viável no ponto de vista qualitativo e econômico.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para dimensionar o quantitativo foi observado a quantidade de equipamentos adquiridos pela Secretaria da Saúde. Em continuidade, para organização da demanda como especificação de itens e quantitativo, foi solicitada a presença do responsável pelo departamento de Vigilância em Saúde, onde nos foi detalhado os equipamentos que necessitam de manutenção e uma planilha com os itens necessários para tal, com uma média de quantidades:

SERVIÇO	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
---------	--------	-----------	-----



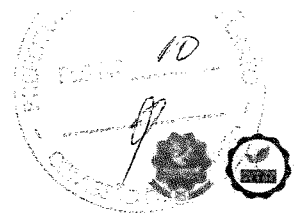
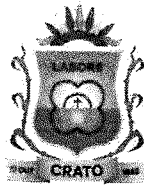
1	20796 Instalação / Manutenção - Câmara Fria	01 - Conservadora ELBER CSV360X s/n°252201159 e patrimônio n°526316, desmontagem p/ reposição da bateria, controlador, sensores, ventiladores do evaporador, fusíveis, relé, glicerol, eliminação de vazamento, limpeza e testes. OS n°202500201.	1
2	20796 Instalação / Manutenção - Câmara Fria	01 - Conservadora ELBER CSV360X s/n°252201546 e patrimônio n°526315, desmontagem p/ reposição da bateria, fusíveis, sensores, ventiladores do evaporador, relé, glicerol, eliminação de vazamento, limpeza e testes. OS n°202500202.	1
3	20796 Instalação / Manutenção - Câmara Fria	Conservadora ELBER CSV120U s/n°211709092 e patrimônio não consta, desmontagem p/ reposição da bateria, conversor estático, ventilador do evaporador e condensador, fusível, suporte do sensor, tampa de serviço da bateria, filtro secador, fluido de limpeza, fluido refrigerante, glicerol, eliminação de vazamento, limpeza e testes. OS n°202500203.	1

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada com fornecedor compatível, via e-mail, verificou-se o seguinte que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

SERVIÇO	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	20796 Instalação / Manutenção - Câmara Fria	01 - Conservadora ELBER CSV360X s/n°252201159 e patrimônio n°526316, desmontagem p/ reposição da bateria, controlador, sensores, ventiladores do evaporador, fusíveis, relé, glicerol, eliminação de vazamento, limpeza e testes. OS n°202500201.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2	20796 Instalação / Manutenção - Câmara Fria	01 - Conservadora ELBER CSV360X s/n°252201546 e patrimônio n°526315, desmontagem p/ reposição da bateria, fusíveis, sensores, ventiladores do evaporador, relé, glicerol, eliminação de vazamento, limpeza e testes. OS n°202500202.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	20796 Instalação / Manutenção - Câmara Fria	Conservadora ELBER CSV120U s/n°211709092 e patrimônio não consta, desmontagem p/ reposição da bateria, conversor estático, ventilador do evaporador e condensador, fusível, suporte do sensor, tampa de serviço da bateria, filtro secador, fluido de limpeza, fluido refrigerante, glicerol, eliminação de vazamento, limpeza e testes. OS n°202500203.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.000,00

VII. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



O parcelamento da contratação, previsto como diretriz na Lei nº 14.133/2021, visa possibilitar maior competitividade e eficiência na contratação pública. No entanto, no presente caso, o parcelamento para a realização do serviço não se mostra viável ou recomendável, pelos seguintes motivos:

1. **Especificidade técnica e necessidade de compatibilidade entre os componentes.**
os serviços a serem prestados são específicas para modelos determinados de equipamentos, o que exigem compatibilidade entre todos os seus componentes. O fracionamento da contratação aumentaria o risco de aquisição de peças incompatíveis ou com diferentes padrões técnicos, comprometendo a integridade e o funcionamento do equipamento;
2. **Fornecedor exclusivo ou autorizado**
A solução envolve a contratação de fornecedor exclusivo ou autorizado pelo fabricante para o fornecimento das peças originais ou compatíveis. Esse fornecedor é o único apto a garantir a procedência, a compatibilidade e a assistência técnica adequada. O parcelamento resultaria em múltiplos contratos ou fornecimentos de fontes distintas, o que não é aplicável, pois há inviabilidade de competição para cada um dos itens individualmente;
3. **Eficiência na gestão e controle da aquisição**
A aquisição integral por meio de um único contrato com o fornecedor autorizado também garante maior controle administrativo, facilita o processo de recebimento e conferência das peças, e assegura a rastreabilidade dos insumos utilizados na manutenção dos equipamentos, evitando falhas operacionais ou logísticas;
4. **Risco de prejuízo à continuidade do serviço**
O fracionamento da solução poderia acarretar atrasos na entrega de componentes isolados, dificultando ou até impossibilitando a manutenção imediata das cadeiras, uma vez que muitas vezes a funcionalidade do equipamento depende de mais de uma peça sendo substituída em conjunto.

Diante desses fatores, conclui-se que o não parcelamento da solução é técnica e operacionalmente justificado, sendo a contratação integral da solução, junto ao fornecedor exclusivo, a medida mais eficiente, segura e aderente ao interesse público.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

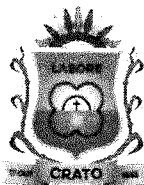
Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde do Crato.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução proposta tem como principal objetivo assegurar a continuidade e o pleno funcionamento da Rede de Frios. Espera-se, com isso, promover a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos visando o funcionamento adequado. Além disso, a manutenção adequada dos equipamentos possibilita a preservação do investimento público anteriormente realizado, evitando a necessidade de novas aquisições em curto prazo e contribuindo para o uso racional dos recursos públicos. Dessa forma, os resultados esperados



estão diretamente relacionados à melhoria da assistência, à garantia dos direitos dos usuários e à eficiência administrativa da gestão pública.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação da solução proposta, a Administração deverá adotar as providências necessárias para a formalização do processo de **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, será necessário reunir e anexar ao processo a documentação que comprove a exclusividade do fornecedor, como declarações emitidas pelo fabricante, registros de representação comercial e outros documentos comprobatórios da inviabilidade de competição. Em seguida, deverá ser elaborada a justificativa técnica da contratação direta, com base neste Estudo Técnico Preliminar, bem como o termo de referência ou projeto básico, especificando os itens a serem adquiridos, as condições de fornecimento, prazos e garantias.

Além disso, a Administração deverá obter a aprovação da Assessoria Jurídica sobre a legalidade do procedimento e a conformidade da documentação apresentada, bem como a autorização da autoridade competente para a formalização do processo de contratação direta.

Por fim, deverá ser garantido o adequado registro e arquivamento de todos os documentos e atos administrativos no sistema de gestão de contratos da Administração, de forma a assegurar a transparência, a rastreabilidade e o controle do processo.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação utilizará o guia nacional de contratações sustentáveis.

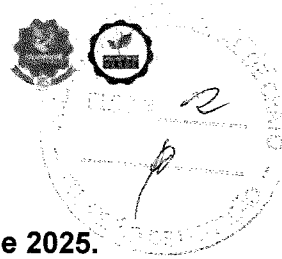
XIII. - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato, CE, 18 de julho de 2025.

Responsável pela Elaboração:


Níviy Barreto Oliveira Xenofonte
Coord. Esp. Administrativo Financeiro
Portaria nº 17/2025



Ofício nº 3285/2025 – Gabinete/SMS

Crato, CE, 15 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor

Representante da empresa AMED – Aparelhos médicos LTDA.

Assunto: solicitação preços.

A Secretaria Municipal da Saúde do Crato vem, por meio deste, solicitar o envio de documentos que comprovem o valor praticado em mercado para a manutenção de câmaras frias da marca ELBER, considerando a capacidade técnica de fornecimento de peças originais e compatíveis com a marca citada, mediante aprovação do fabricante.

Os equipamentos que necessitam de manutenção estão dispostos na tabela abaixo com o serviço correspondente, conforme segue:

Conservadoras	Quantidade
Conservadora ELBER CSV360X s/n°252201159 e patrimônio n°526316, desmontagem p/ reposição da bateria, controlador, sensores, ventiladores do evaporador, fusíveis, relé, glicerol, eliminação de vazamento, limpeza e testes. OS n°202500201.	01
Conservadora ELBER CSV360X s/n°252201546 e patrimônio n°526315, desmontagem p/ reposição da bateria, fusíveis, sensores, ventiladores do evaporador, relé, glicerol, eliminação de vazamento, limpeza e testes. OS n°202500202.	01
Conservadora ELBER CSV120U s/n°211709092 e patrimônio não consta, desmontagem p/ reposição da bateria, conversor estático, ventilador do evaporador e condensador, fusível, suporte do sensor, tampa de serviço da bateria, filtro secador, fluido de limpeza, fluido refrigerante, glicerol, eliminação de vazamento, limpeza e testes. OS n°202500203.	01

Sem mais para o momento, certa de vossa colaboração, reitero meus agradecimentos;

Atenciosamente:

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2025 - GP